SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 12 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2526

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
EDITAL Nº 001/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2026–2029) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA (EXERCÍCIO 2026)

EDITAL Nº 001/2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA (2026–2029) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA (EXERCÍCIO 2026)

A **Câmara Municipal de Rorainópolis**, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Rorainópolis**, por intermédio do Presidente da Câmara, do Prefeito Municipal e das respectivas Secretarias Municipais de Planejamento, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, transparência e participação popular no processo orçamentário, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** os cidadãos, entidades representativas e demais interessados a participarem da Audiência Pública destinada à apresentação e coleta de contribuições para a elaboração do **Plano** Plurianual – PPA 2026–2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, nos termos deste Edital.

1. AMPARO LEGAL:
Constituição Federal, art. 165 (iniciativa do Executivo para PPA, LDO e LOA).
Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 48, parágrafo único, I – participação popular e realização de audiências públicas nos processos de elaboração e discussão do PPA e dos orçamentos; e art. 48-A (transparência ativa em meios eletrônicos).
Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 8º – divulgação proativa de informações de interesse coletivo em sítios oficiais.
Lei nº 13.146/2015 (LBI) e Decreto nº 5.296/2004 – acessibilidade e comunicação acessível nos eventos públicos.
Lei Orgânica do Município e demais normas locais correlatas.

2. OBJETO
2.1. Finalidade: Apresentar diagnósticos, diretrizes, programas, objetivos e metas preliminares do PPA 2026–2029, bem como estimativas de receitas e propostas de alocação de despesas para a LOA 2026, colhendo contribuições orais e escritas dos participantes para subsidiar a etapa de elaboração das peças orçamentárias.
2.2. Abrangência temática: políticas públicas setoriais (saúde, educação, assistência social, infraestrutura, desenvolvimento econômico, meio ambiente, cultura, esportes, segurança, gestão e governança), programas finalísticos e de apoio, eixos estratégicos, indicadores e metas, bem como critérios de priorização de investimentos e manutenção.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL
3.1. Data: 17/11/2025, Horário: 09:30 Início.
3.2. Local: Auditório/Plenário Câmara Municipal de Rorainópolis.
3.3. Formato: presencial, com transmissão ao vivo pelo https://youtube.com/@camaramunicipalderorainopo8917?si=HjwCqnApwwpR8K_C
3.4. Acessibilidade: Haverá documentos em formato acessível (PDF pesquisável e versão simplificada). Solicitações específicas podem ser encaminhadas até 03 dias para o e-mail prefeiturarorainopolis.rr@gmail.com e camaraderorainopolis@gmail.com

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
4.1. Estarão disponíveis no Portal da Transparência, com antecedência mínima recomendada de 48 horas o projeto de Lei do PPA período 2026 a 2029 e LOA 2026:
Minuta/Apresentação do PPA 2026–2029 (visão geral, programas, produtos, metas e indicadores);
Estimativas de receita para 2026;
c) Proposta preliminar de alocação por função, subfunção, programa, ação e GND (LOA 2026);
3.2. O acesso se dará em meios eletrônicos de acesso público, com divulgação ampla, observando-se a LAI e a LRF (art. 48 e 48-A).

5. INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO
5.1. Credenciamento no dia: das 08h às 8:30h, no local, para quem desejar uso da palavra.
5.2. Tratamento de dados pessoais: os dados serão utilizados exclusivamente para a organização e registro da audiência, com base legal no cumprimento de obrigação legal e/ou execução de políticas públicas (LGPD, arts. 7º, II; 23), resguardados transparência e segurança da informação.

6. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO (REGIMENTO)
6.1. Exposição técnica inicial: até 30 minutos, pela equipe da Secretaria.
6.2. Manifestações orais: tempo individual de 3 a 5 minutos, prorrogável a critério da mesa, por ordem de inscrição e observando alternância entre participantes da sociedade civil e do poder público.
6.3. Contribuições escritas: poderão ser entregues no ato formulário padrão ou por via eletrônica até 03 dias úteis após a audiência, pelo e-mail prefeiturarorainopolis.rr@gmail.com e camaraderorainopolis@gmail.com

6.4. Prioridades de fala: terão prioridade conselhos de políticas públicas, entidades legalmente constituídas e representações de grupos vulneráveis.
6.5. Decoro e objetividade: intervenções devem guardar pertinência temática e respeito aos demais, sob pena de advertência e suspensão da fala.
6.6. Registro e publicidade: a audiência será gravada (áudio/vídeo) e reduzida a termo em Ata, com posterior publicação no Portal da Transparência e no DOM, em atendimento à LAI, art. 8º.

7. RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS
7.1. As contribuições recebidas orais e escritas serão sistematizadas em relatório público no prazo de até 10 dias úteis, indicando deliberações, acatamentos e justificativas.
7.2. O Relatório da Audiência integrará o processo administrativo de elaboração do PPA e da LOA.
7.3. As versões finais dos projetos de lei do PPA 2026–2029 e LOA 2026 serão publicadas eletronicamente, observando-se a LRF e a LAI.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento junto com o Gabinete do Prefeito, respeitada a legislação aplicável e a Lei Orgânica do Município.
8.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, e afixado em mural público.
8.3. Informações: Telefone: 9599113-1486, E-mail: camaraderorainopolis@gmail.com , Endereço: Rua Pedro Daniel da Silva, snº, centro , Rorainópolis-RR.

8.4. Assinatura eletrônica: Este edital poderá ser assinado eletronicamente conforme normativas municipais e legislação federal pertinente.
8.5. Vigência: a partir da data de sua publicação.

Rorainópolis, 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:B40BE79A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 080/2021 – CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **JANISON VIEIRA – CPF: 509.914.772-00.**
CONTRATO Nº 064/2021

OBJETO DO CONTRATO: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL"**.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do **Contrato Nº 064/2021 por mais 60 (sessenta) dias**.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05000
Unidade Orçamentária: 05001
Ação: 12.122.0017:2011
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 1500

VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO: 16/08/2025 à 15/10/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO: 15/08/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:BC2A560B

GABINETE
ERRATA 018/2025

Na ERRATA 017/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 05/11/2025, edição 2521, Código Identificador: 49025447.

ONDE LÊ-SE:

PORTARIA Nº. 058/2025/SEMAD/PMN

Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr° **Robertjones Muniz Barbosa**, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de uma reunião junto ao Escritório de Contabilidade e Procuradoria; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 20 de agosto de 2025

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 058/2025/GAB/PMN

Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Srº **Robertjones Muniz Barbosa**, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, em viagem a Boa Vista – RR, para participar de uma reunião junto ao Escritório de Contabilidade e Procuradoria; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 20 de agosto de 2025

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:1CE933F2

GABINETE
PORTARIA N.º 073/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Wenston Paulino Berto Raposo,** nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, em viagem para participar do Encontro Federativo de Roraima – workshop de Planejamento das Emendas 2026, fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de novembro de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:B956D367

GABINETE
PORTARIA N.º 074/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Felipe Arstin da Silva,** nos dias de 10 a 14 de novembro de 2025, em viagem a Boa Vista – RR para participar do Curso de Contratos Administrativos e Licitações – Teoria e Aplicação; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 05 de novembro de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:41C57B41

GABINETE
PORTARIA N.º 075/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Jhersson Darkley Gomes Costa da Silva,** nos dias de 10 a 14 de novembro de 2025, em viagem a Boa Vista – RR para participar do Curso de Contratos Administrativos e Licitações – Teoria e Aplicação, realizado pelo SEBRAE/RR; fazendo jus a cinco diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 05 de novembro de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:82A61CF8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 523/2025/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Considerando o Art. 108 da Lei Municipal 130/2003 datado do dia 25 de junho de 2003;
Art. 1º - Conceder à servidora do Quadro Seletivo, a Senhora **ANANEIA RAPOSO BATISTA** – CPF: 808.XXX.XXX-53 (Professora Nível Médio – Matrícula 56511930), Licença à Gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 04 (quatro) meses, referente ao período de 28/10/2025 à 25/02/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 11 de novembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:3852581E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 524/2025/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Considerando o Art. 108 da Lei Municipal 130/2003 datado do dia 25 de junho de 2003;
Art. 1º - Conceder à servidora do Quadro Seletivo, a Senhora SUZIANE ROSAS DA SILVA CHARLY – CPF: 523.XXX.XXX-15 (Cuidadora escolar – Matrícula 56512257), Licença à Gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos.
Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 04 (quatro) meses, referente ao período de 04/11/2025 à 03/03/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 11 de novembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:C54B6FE5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS N°004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS N°004/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE RORAINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 24/98, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, destinado ao custeio dos serviços socioassistenciais de ação continuada do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, referente ao exercício de 2025, conforme os seguintes valores:

• CRAS – Proteção Social Básica: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
• CREAS – Proteção Social Especial: R$ 8.587,34 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Total Geral do repasse paras as duas instituição referente ao cofinanciamento do ano de 2025 **R$ 49.627,34** (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º Determinar que esta Resolução seja publicada na imprensa oficial do Município e encaminhada à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES para as devidas providências. Reunião realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 11:34min, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Rorainópolis – RR,
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis– RR, 29 de outubro de 2025

MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA
Presidente do CMAS
Decreto 36B/2025

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:8EDDCA83

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, referente ao período de 2020 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE RORAINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 24/98, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 21 de Outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, destinado ao custeio dos serviços socioassistenciais de ação continuada do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao período de 2020 a 2024, conforme os seguintes valores:

• CRAS – Proteção Social Básica: R$ 27.216,00 (Vinte Sete Mil Duzentos e Dezesseis Reais);
• CREAS – Proteção Social Especial: R$ 23.185,80 (Vinte e Três Mil Cento e Oitenta e Cinco reais e Oitenta Centavos ;
• Total Geral: R$ 84.03,00 (oitenta e quatro mil reais e três centavo).

Art. 2º Determinar que esta Resolução seja publicada na imprensa oficial do Município e encaminhada à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES para as devidas providências. Reunião realizada no dia 29 de outubro de 2025, as 11:34min, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Rorainópolis – RR
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis– RR, 29 de outubro de 2025

MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA
Presidente do CMAS
Decreto 36B/2025

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:BF114E9E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006 /2025 – CMAS DE RORAINOPOLIS-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 006 /2025 – CMAS DE RORAINOPOLIS-RR

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, Componente Programa Primeira Infância no SUAS, exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rorainópolis-RR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e demais legislações vigentes, em reunião realizada em 21 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, Componente Programa Primeira Infância no SUAS, exercício 2025, no valor de R$ 84.925,80,00 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º – O plano aprovado tem como objetivo estabelecer ações coordenadas, contínuas e sustentáveis voltadas à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, garantindo o acesso a serviços essenciais e à proteção integral em todo o território do município de Rorainópolis-RR, compondo o Bloco da Proteção Social Básica.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis– RR, 29 de outubro de 2025

MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA
Presidente do CMAS
Decreto 36B/2025

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:7B6C3E96

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃRR, informa quena publicação do dia 20/06/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2170, PÁGINA

05; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6FAD0CB2, referenteao "AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 003/2024". **Onde se lê:** "R$ 56.011,70 (cinquenta e seis mil, onze reais e setenta centavos)". **Leia-se:** "R$ 55.786,70 (ciquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:86BC4A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃRR, informa quena publicação do dia 24/06/2024, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2172, PÁGINA 04; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1176BEB1, referente ao "EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024". **Onde se lê:** "R$ 56.011,70 (cinquenta e seis mil, onze reais e setenta centavos)". **Leia-se:** "R$ 55.786,70 (ciquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:EF16F16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025.
PROCESSO Nº 060/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, conforme dados a seguir:

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR".** Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: **MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.785.140/0001-25.** VALOR LOTE ÚNICO: R$ 100.016,87 (cem mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Uiramutã/RR, 11 de novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramiutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E2B3A563

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1046/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** ocupante do cargo de **Motorista do Gabinete,** para viajar com destino a Boa Vista - RR, no período de 11/11 a 12/11/2025, Deslocamento com a finalidade de Conduzir o prefeito que irá cumprir agenda, participar de reunião. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 11 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:66AF7D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1051/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Evilene de Souza Jones**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 12/11 a 15/11/2025, Deslocamento com a finalidade de participar da Capacitação das Violências Interpessoais e Autoprovocadas no município em Boa Vista. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D513F9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1052/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Carina dos Santos Rocha**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 12/11 a 15/11/2025, Deslocamento com a finalidade de participar da Capacitação das Violências Interpessoais e Autoprovocadas no município em Boa Vista. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:26EF0FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1053/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Delmara Estevão Clementino**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR no período de 12/11 a 15/11/2025, Deslocamento com a finalidade de participar da Capacitação das Violências Interpessoais e Autoprovocadas no município em Boa Vista. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:BA759CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1054/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Eliano Angelo Pereira**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista– RR no período de 12/11 a 15/11/2025, Deslocamento com a finalidade de fazer o traslado do conselheiro tutelar que irá participar da Capacitação das Violências Interpessoais e Autoprovocadas no município em Boa Vista. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:67A13314

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1047/2025

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias ao Senhor GLEIDSON DA SILVA LIMA, servidor do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por 30 dias, a partir do dia 22 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 22 de Dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:9D10A451

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1048/2025

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias a Senhora ELIANE CAVALCANTE DE LIMA, servidora do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração por 30 dias, a partir do dia 01 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:CF687D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1050/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea ―a‖, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **Helena Cavalcante de Lima,** para a Função de Coordenadora da Vigilância do Sistema Único da Assistência Social – Vigilância SUAS. Da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8EEE89D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1049/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea ―a‖, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor **ELIANO ANGELO PEREIRA,** para o Cargo em comissão de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 11 de Novembro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:20C6840B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - SMLC PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 – SEMINFRA

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 27/11/2025 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO CENTRO DE ARTESANATO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR.
EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 11 de novembro de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:8AC00310

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 - SMLC PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 – SEMINFRA

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00hs do dia 27/11/2025 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço sob regime de execução Indireta/Empreitada por Preço Unitário, objetivando EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR.
EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 11 de novembro de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:631747A7

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMAS-RR

RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMAS-RR

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos cofinanciamento Serviços de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos/ PAEFI de 2022 a 2024, no âmbito municipal regionalizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amajarí— CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal n° 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal no 164/15, de 02 de fevereiro de 2015, e de acordo com a Reunião Ordinária de 05 de novembro de 2025, Ata n° 08 aprovou o Plano de Ação e Aplicação dos recursos cofinanciamento Serviços de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos/ PAEFI de 2022 a 2024, no âmbito municipal regionalizado.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos cofinanciamento Serviços de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos/ PAEFI de 2022 a 2024, no âmbito municipal regionalizado, com o seguinte parecer:

"Conselho Municipal de Assistência Social de Amajarí" – CMAS é de Parecer Favorável a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos cofinanciamento Serviços de Proteção e Atendimento

Especializado as Famílias e Indivíduos/ PAEFI de 2022 a 2024, no âmbito municipal regionalizado, pelos membros do referido conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari – RR, 05 de novembro de 2025.

MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Decreto Nº 121/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:3D0A8F01

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre critérios para inscrição de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Amajari – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amajari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Lei Municipal nº 164/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – A concessão do Atestado de Inscrição de Entidade/ Organização de Assistência Social, conforme competência estabelecida no artigo 9º da Lei nº8. 742, de 7 de dezembro de 1993 , obedecerá ao disposto nesta Resolução.
§ 1º – Somente as entidades inscritas no CMAS poderão:
I – ser reconhecidas como de assistência social no âmbito municipal;
II – celebrar convênios, parcerias, termos de colaboração, fomento ou ajustes com o poder público municipal;
III – receber repasses de recursos públicos destinados à execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – integrar, formalmente, a rede municipal de proteção social, podendo ser referenciadas pela política de assistência social.
§ 2º – A **inscrição no CMAS não confere à entidade ou organização qualquer direito automático a recursos financeiros**, sendo apenas requisito para habilitação e análise de eventual parceria ou repasse.

Art. 2º – Poderão inscrever-se entidades e organizações de assistência social que atendam aos seguintes requisitos:
I – sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos;
II – realizem atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social;
III – assegurem a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação dos usuários;
IV – tenham finalidade pública e transparência nas ações;
V – apliquem integralmente suas rendas e resultados no território nacional e em seus objetivos institucionais;
VI – não distribuam resultados, dividendos ou patrimônio a dirigentes ou associados;
VII – em caso de dissolução, destinem o patrimônio a entidade congênere registrada no CMAS ou declarada de utilidade pública.

Art. 3º – A entidade deverá apresentar anualmente ao CMAS, até 30 de abril:
I – plano de ação do ano em curso;
II – relatório de atividades do ano anterior.

Art. 4º – Para obter a inscrição, a entidade apresentará:
I – requerimento padrão do CMAS;
II – estatuto registrado em cartório;
III – ata da diretoria vigente registrada em cartório;
IV – CNPJ atualizado;
V – relatório de atividades do último exercício;
VI – plano de ação do exercício em curso.

Art. 5º – O pedido de inscrição deverá ser apresentado diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, juntamente com o requerimento e todos os documentos elencados nos incisos do artigo 4º desta Resolução.

Art. 6º – Para a manutenção do Atestado de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:
I – sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/Amajari, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;
II – manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/Amajari sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III – apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/Amajari.
Art. 7º – O descumprimento das disposições desta Resolução implicará no cancelamento da inscrição.

Art. 8º – Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do CMAS.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA
Presidente do CMAS/Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:2D376810

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 CADASTRO DE BENEFICIARIO FORNECEDOR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL 2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
CADASTRO DE BENEFICIARIO FORNECEDOR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL 2026
O MUNICÍPIO DE BONFIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023** (que institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA MUNICIPAL) e no **Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023** (que regulamenta o PAA), torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**, destinada à Aquisição e Distribuição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, com dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Municipal de Bonfim-RR.
1.2. Os interessados deverão apresentar-se na Unidade Executora do respectivo município.
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar desta Chamada Pública apenas os agricultores familiares que apresentarem documentação válida e atendam **integralmente** às condições deste Edital.
São documentos exigidos (quando aplicável):
a) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;
b) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP;
c) Declaração de Cadastro Único, para agricultores indígenas e comunidades tradicionais.
3. DO PROCEDIMENTO
3.1. A documentação para a Chamada Pública deverá ser entregue na Unidades Executora até a data-limite estabelecida neste edital.
3.1.1. Somente serão analisadas as documentações completas e devidamente recebidas.

3.1.2. O prazo para recebimento será de 10/11/2025 a 14/11/2025, até às 13h30pm.
3.1.3. Documentos apresentados fora do prazo ou em desconformidade com as exigências serão desconsiderados, ressalvada a possibilidade de regularização de inconsistências a critério da Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos –PAA MUNICIPAL.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O cadastro será realizado até o dia ,14/11/2025, observadas as legislações específicas do PAA MUNICIPAL.
Documentos obrigatórios:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG ou Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da DAP ou Extrato do CAF válida e assinada;
e) Declaração do Tuxaua da comunidade (quando aplicável, chancelada pelo técnico do IATER/FUNAI);
f) Declaração de Cadastro Único (para agricultores indígenas).

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar da Chamada Pública os interessados que se enquadrem no item 2.1 deste Edital, com todos os documentos atualizados.
5.2. Havendo dúvidas em relação à autenticidade de documentos encaminhados, a Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA realizará a diligência junto ao interessado para comprovação da sua validade, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada por cartório competente. A convocação para a apresentação da documentação física será enviada para o endereço de e-mail paa.bonfim@gmail.com .
5.3. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada, deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (dois) dias contados** da data da convocação, na Coordenação do PAA, sita na Rua Silvio França, S/N- Cidade Nova (**SMAA)**, nos seguintes horários de atendimento: 07h30m às 13h30m.
5.4. Na ausência ou desconformidade de quaisquer documentos apresentados é necessário a habilitação de interessados, a Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Municipal, convocará para que estes regularizem sua documentação no prazo de até **02 (dois) dias contados** da data da convocação, sob pena de inabilitação.
5.5. Caso a DAP ou CAF estejam vencidas, o **agricultor estará automaticamente inabilitado**, pois o sistema não aceita sua inclusão.
5.6. A análise e julgamento dos documentos de habilitação será realizada pela Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no prazo de 02 (dois) dias e o resultado será homologado pelo Secretário de Agricultura.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todos os agricultores habilitados poderão fornecer produtos ao PAA Municipal, respeitada a ordem de prioridade estabelecida pela legislação e a disponibilidade orçamentária.
6.2. A seleção e classificação dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) seguirá os critérios de priorização estabelecidos na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e detalhados no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023:
6.3 **Inscrição no Cadastro Único (CadUnico):**Produtores indígenas inscritos no CadUnico têm prioridade de venda no programa.
6.4 **Comunidades específicas:**A participação de povos e comunidades tradicionais é priorizada. Isso inclui indígenas, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais e comunidades remanescentes de quilombos.
6.5 **Mulheres agricultoras:**As propostas de projetos devem incluir a participação de no mínimo 50% de mulheres agricultoras.
6.6 **Juventude rural:**Jovens rurais, entre 16 e 29 anos, oriundos de famílias com inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), têm prioridade de participação.

7. DOS RECURSOS

7.1. RECURSOS referente às decisões desta Chamada Pública, poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a homologação dos resultados.
7.2. O recurso deverá ser encaminhado, de forma fundamentada, à Coordenação do PAA MUNICIPAL pelo e-mail paa.bonfim@gmail.com , com identificação clara do objeto.
7.3. Recursos fora do prazo ou em desconformidade com este edital não serão conhecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO E PRAZO

8.1. As obrigações decorrentes deste procedimento serão formalizadas por meio de Termo de Compromisso, de acordo com o **Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR**, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
8.2. O proponente deverá assinar o Termo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da sua primeira entrega dos produtos, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.
8.3. Para proceder à assinatura do Termo, o proponente será comunicado a comparecer a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Bonfim, com dia e horário **previamente agendados**. A proposta é válida durante um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.
8.4. O limite individual de venda do agricultor familiar deverá respeitar o valor de até R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e 80 reais) limite máximo anual;
8.5. O Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor terá vigência de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o disposto na **PORTARIA MDS Nº 188, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

9. DA ENTREGA

9.1. Os gêneros alimentícios poderão ser entregues por meio de órgãos públicos e sociais, como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Equipamento que oferte serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou abrigos temporário em situações de emergência ou calamidade pública, Estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de educação, de justiça e de segurança, Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, semanalmente, em dia a combinar, na qual a pessoa designada pelo órgão competente atestará o seu recebimento.
9.2. O cronograma, contendo os dias de entregas e quantidades de alimentos, será ajustado juntamente com a coordenação do PAA, a pessoa designada pelo órgão competente e o fornecedor, respeitando a sazonalidade e disponibilidade de produtos, não havendo garantia de que haja demanda para todas as semanas do período de vigência desta Termo de Compromisso;
9.2.1 O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo Contratante ou pelo Contratado, desde que não excedido o prazo limite de 30 (trinta) dias para o respectivo fornecimento e condicionado à ocorrência de motivo justificado, registrado e devidamente comprovado.
9.3. O fornecimento deverá observar o seguinte:
9.3.1. O recebimento será efetuado na unidade recebedora, após a confirmação da verificação da quantidade/qualidade/adequação dos produtos, sendo rejeitado em caso de descumprimento dos padrões de venda admitidos para o preço ajustado.
9.3.2. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em sacos de ráfia ou de plástico, de forma a garantir sua qualidade e, em transporte refrigerado, no caso de produtos que requeiram refrigeração.
9.3.3. Quando a aquisição e doação de alimentos se derem dentro do mesmo território, não se faz necessário o item 9.3.2.
9.3.4. O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos.
9.4. Após a confirmação do objeto, o Termo de Recebimento do fornecedor, deverá ser assinado e datado, pelo técnico responsável, designado pela unidade recebedora.
9.5. O Termo de Recebimento do fornecedor e a nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado deverá ser entregue na COORDENAÇÃO DO PAA, localizada na rua João Lopes Magalhães

(Prefeitura Municipal de Bonfim), Centro em horário de expediente, das 7h30m às 13h30m.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O fornecimento será feito pelo valor unitário estipulado por item, até o valor total no máximo de até R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e 80 reais) limite máximo anual, desde que atendido o limite individual de venda do agricultor familiar.

10.2. O pagamento somente será liberado mediante apresentação pelo produtor do documento fiscal e do termo de recebimento e doação com a descrição detalhada do fornecimento, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos documentos.

10.3. A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Unidade Executora.

10.4. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as entregas e o recebimento da documentação necessária, durante a vigência da proposta. E o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS realizará o pagamento direto aos beneficiários fornecedores, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para execução desta Chamada Pública será destinado o montante de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), conforme **PORTARIA SESAN/MDS Nº 188, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento das obrigações previstas implicará aplicação das sanções estabelecidas no **TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR** (Anexo III).

13. DOS ANEXOS

13.1. São anexos deste Edital, fazendo parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DO AGRICULTOR;
- ANEXO II – FICHA DE CADASTRO DO AGRICULTOR INDÍGENA;
- ANEXO III –TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. A participação nesta Chamada Pública implica em concordância tácita, por parte do Contratado, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.3. Os resultados das análises dos documentos de habilitação dos interessados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de Bonfim, o qual poderá ser acessado, através do site https://www.diariomunicipal.com.br

14.4. O Contratado é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

14.5. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase da presente Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de inabilitação do interessado.

14.7. A Administração reserva-se o direito de revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento dos inscritos, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos contratados.

14.8. A anulação do procedimento induz à anulação do Contrato.

14.9. Os contratados não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento.

14.10. É de responsabilidade dos interessados a consulta ao site https://www.diariomunicipal.com.br, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data das inscrições.

14.11. Fica eleito o foro da cidade de Bonfim, Roraima, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

Bonfim, *data constante no sistema.*

HAMILTON DA SILVA
Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento de Bonfim – SMAA
Decreto nº 188, 03 de julho de 2025.

15. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local/Horário
Publicação do Edital	10/11/2025	Diário Oficial / SMAA
Período do cadastramento dos agricultores familiares	11/11/2025 a 14/11/2025	Unidades Executora
Prazo para entrega da documentação à Coordenação	14/11/2025 a 21/10/2025	SMAA Até 13h
Análise documental e técnica dos cadastros	21/11/2025 a 27/11/2025	SMAA
Prazo para envio de pendências a SMAA	21/11/2025	SMAA
Prazo para devolução das pendências	21/11/2025 a 27/11/2025	SMAA
Encaminhamento ao SISPAA	10/11/2025 a 25/11/2025	SMAA/SISPAA
Envio da proposta para aprovação	Até o dia 29/11/2025	SISPAA
Aprovação da proposta	05 dias úteis a partir do envio	
Homologação do resultado da chamada pública com lista de agricultores familiares inscritos e vinculados, após a aprovação da proposta	25/11/2025	SMAA
Abertura de prazo para recurso, após homologação do resultado da chamada pública da lista de agricultores familiares inscritos e vinculados, após a aprovação da proposta	26/11/2025 a 27/11/2025	e-mail semag.pmb@gmail.com até 23:59 do dia 27/11/2025
Resposta do recurso interpostos ao resultado da lista de agricultores familiares inscritos e vinculados à proposta	28/11/2025	SMAA
Publicação da lista final de agricultores familiares inscritos e vinculados à proposta	02/12/2025	SMAA
Início da execução da Proposta	A partir da aprovação e liberação de status emitido do agricultor	SMAA
Assinatura dos termos de compromisso	A partir da 1º entrega de produtos	SMAA

Boa Vista, 10 de novembro de 2025.

HAMILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento– SMAA
Decreto 188/2025

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO AGRICULTOR
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
FICHA DE CADASTRO AGRICULTOR
1. Dados Gerais

1.1 Data do Cadastro:	1.2 Técnico:	
1.3 Unidade Local:	1.4 Região:	1.5 Município:

2. Dados Pessoais

2.1 Nome:		2.2 Apelido:	
2.3 Sexo:	2.4 Estado Civil:	2.5 CPF:	
2.6 RG:	2.7 Naturalidade:		28. UF:
2.9 Nascimento:	2.10 Mãe:		
2.11 Cônjuge:	2.12 CPF:		
2.13 Associação:	2.14 Telefone:		
2.15 C. Indígena:			

3. Dados Propriedade

3.1 Propriedade:	3.2 Área:
3.3 Endereço:	3.4 Nº Lote:
3.5 Bairro/Região:	
3.6 Projeto de Assentamento:	
3.7 Nº DAP/CAF:	
3.8 Validade:	3.9 Grupo:

4. Dados da Produção

Ord.	Produtos Agropecuários	Quantidade Kg
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Eu_____, por meio desta, certifico que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, assumindo todas as responsabilidades cíveis e criminais por elas.

_____
Declarante Técnico

_____
Entrevistador

ANEXO II - FICHA DE CADASTRO AGRICULTOR INDIGENA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA
FICHA DE CADASTRO AGRICULTOR INDIGENA
1. Dados Gerais

1.1 Data do Cadastro:	1.2 Técnico:	
1.3 Unidade Local:	1.4 Região:	1.5 Município:

2. Dados Pessoais

2.1 Nome:		2.2 Apelido:
2.3 Sexo:	2.4 Estado Civil:	2.5 CPF:
2.6 RG:	2.7 Naturalidade:	28. UF:
2.9 Nascimento:	2.10 Mãe:	
2.11 Cônjuge:	2.12 CPF:	
2.13 Organização Indígena:	2.14 Telefone:	
2.15 C. Indígena:		
2.16 Terra Indígena:	Etnia:	

3. Dados Propriedade

3.1 Polo de Produção:	3.2 Área:
3.3 Coordenada:	3.4 Localização Geográfica:
3.5 Terra Indígena:	
3.6 Nº DAP/CAF:	
3.7 Validade:	3.8 Grupo:

4. Dados da Produção

Ord.	Produtos Agropecuários	Quantidade Kg
01		
02		
03		
04		
05		
06		
Volume de produção durante o ano		

5. Técnicas de Produção

Ord.	TIPO	
01	Irrigada	
02	Mecanizada	
03	Poço	
04		

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Eu_____, por meio desta, certifico que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, assumindo todas as responsabilidades cíveis e criminais por elas.

_____
Declarante Técnico

_____
Entrevistador

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) PORTARIA SESAN/MDS Nº 188, DE 29 DE AGOSTO DE 2025		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇAO DE ALIMENTOS		
1. Nome do Agricultor (a):		
2.Nº da DAP/CAF:	Validade da DAP/CAF:	3.CPF:
4. Endereço:		
5.Municipio/UF:	6.CEP:	7.DDD/FONE:
8.Número da Proposta de Participação:		9. Vigência da Proposta de Participação:

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que:
Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, criado pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.
Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº **01939-DS-05148-2025-1400159**.
Comprometo-me a entregar os produtos com variedade, acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa; e
Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece a Lei nº 14.628, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).

Dos Produtos e sua origem
Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é (são) de minha própria produção.
Da exclusão do Programa
Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa de Aquisição de Alimentos e poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.
Validade do Termo
O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº **01939-DS-05148-2025-1400159**, **de 29/08/2025 a 29/08/2026**, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

_____-------_____-----
Local e Data

_____ **Beneficiário Fornecedor**	_____ **Responsável pela Unidade Executora do PAA**
Nome:	**Nome: Hamilton Silva**
CPF:	**CPF: xxx.xxx.xxx-xx**
DAP:	**Decreto: 188/2025**

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:17E9E147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº362 - FICA EXONERADA A PEDIDO, A SENHORA, LILIANE SILVA DE ALMEIDA NO CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECRETO Nº362/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:
Art.01.º- Fica exonerada a pedido, a senhora, **LILIANE SILVA DE ALMEIDA** no cargo de Provimento de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D7D58A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº363 - FICA NOMEADA A SENHORA KEMILLY AMÉLIA DO NASCIMENTO MARIANO, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

DECRETO Nº363/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º-Fica nomeada a senhora **KEMILLY AMÉLIA DO NASCIMENTO MARIANO**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC07 – **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5880CF6A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº011 - NA PORTARIA Nº 040/2025, QUE DECLARA A VACÂNCIA DO SERVIDOR GEILSON JOSÉ DA SILVA DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ERRATA Nº011/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

ERRATA
Na **Portaria nº 040/2025**, que **declara a vacância do Servidor Geilson José da Silva do cargo de Guarda Civil Municipal**, **onde se lê**:
"Texto incorreto - a partir da data de **14/07/2025***"*.
Leia-se:
*"Texto correto - a partir da data de **10/11/2025**"*.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:F71441DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 012 - DO DECRETO Nº 277/2025, QUE DECLARA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SHERLIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

ERRATA Nº 012/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

ERRATA
Do **Decreto nº 277/2025**, que **declara a nomeação do Servidor Sherlio Evangelista do Nascimento**, **onde se lê**:
*"Texto incorreto - **Secretário de Trânsito,** da Prefeitura Municipal de Bonfim".*
Leia-se:
*"Texto correto - **Secretário de Trânsito e Defesa Civil,** da Prefeitura Municipal de Bonfim ".*

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1CEFB7D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 013 - DO DECRETO Nº 278/2025, QUE DECLARA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DENILSON CABRAL DA SILVA NETO

ERRATA Nº 013/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

ERRATA
Do **Decreto nº 278/2025**, que **declara a nomeação do Servidor Denilson Cabral da Silva Neto**, **onde se lê**:
*"Texto incorreto – **Secretário Adjunto de Trânsito,** da Prefeitura Municipal de Bonfim".*
Leia-se:
*"Texto correto – **Secretário Adjunto de Trânsito e Defesa Civil,** da Prefeitura Municipal de Bonfim ".*

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:14E9AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, I, DA LEI 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SELCO.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.
(74, I, da Lei 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2025-SMAD - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SELCO.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim-RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-SELCO, fundamentada no artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO *SOLUÇÃO* EMPRETEC, MINISTRADO PELO SEBRAE RORAIMA.

CONTRATADA: SEBRAE-SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ 04.685.236/0001-60

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa dos**valores**é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Bonfim-RR, em 14 de outubro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5D9D60D9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº. 33.2025/DIMA/SEMMAT, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os tramites dos protocolos para modalidade de licenciamento ambiental - Licença Ambiental Simplificada - LAS, e dá outras providencias.

O **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, designado pela Portaria nº. 065/2025, de 20 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, XII e IX, do art.10 da Lei nº. 562/2013, de 26 de dezembro de 2013, que aprovou a o novo organograma, nomenclatura, cargos e a distribuição de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos protocolos referentes à modalidade de licenciamento ambiental Licença Ambiental Simplificada - LAS, que não contenham a Certidão de Uso e Ocupação do Solo entre os documentos apresentados pelo requerente, o processo será distribuído à Analista Ambiental para emissão de parecer técnico referente à solicitação da Licença Ambiental Simplificada, sendo, simultaneamente, encaminhado à Chefe da Divisão de Licenciamento para emissão de parecer técnico referente à solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único: A emissão do parecer técnico referente à solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo não depende do deferimento da solicitação da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publica-se, Cumpra-se.

Caracaraí, Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Diretor de Meio Ambiente
Portaria nº. 065/2025

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:A6AFB915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023 - SEMSA

PROCESSO N°: 062/2023
OBJETO: O 1º TERMO DE ADITAMENTO tem por finalidade a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA com prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses com início em: 07/11/2024 e término em: 07/11/2025, celebrado junto a empresa FERREIRA, AUGUSTO E ROBERT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.310/0001-32, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento junto ao programa saúde da mulher, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Caracaraí – RR.

VALOR DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R$ 134.400,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FERREIRA, AUGUSTO E ROBERT LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025

Caracaraí-RR, 07 de novembro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:3D96E693

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DO RESULTADO FINAL

ATA DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA

Aos **dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **09 horas**, reuniu-se a **Comissão Eleitoral**, instituída pelo **Edital nº 001/2025**, responsável pela condução do **Processo Seletivo para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima**, com a finalidade de **deliberar e registrar o resultado final** do referido processo. Após análise de todas as etapas do certame – **avaliação dos títulos**, **análise do plano de gestão** e **julgamento dos recursos apresentados**, a Comissão, no uso de suas **atribuições legais e regulamentares**, torna público o **resultado final**, conforme a pontuação obtida pela candidata:

Candidata	Análise dos Títulos	Plano de Gestão	Pontuação Final
Cliciane Bentes de Queiroz	70	48	**118 pontos**

Ficando assim **homologado o resultado final**, declarando a candidata **Cliciane Bentes de Queiroz aprovada e classificada** para o cargo de **Diretora Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima**, conforme as normas estabelecidas no **Edital nº 001/2025**.

Na mesma reunião, a Comissão deliberou pela **alteração do cronograma**, ficando retificada a data de convocação para posse, conforme segue:
Onde se lê:
Convocação para posse – 10/12/2025
Leia-se:
Convocação para posse – 09/01/2026
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata do Resultado Final**, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Pacaraima – RR, **10 de novembro de 2025.**

Comissão

Presidente

Membro

Membro

Membro

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:67CF0613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO FINAL E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES.
RESULTADO FINAL E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

A **Comissão do Processo Seletivo nº 001/2025 Eleição par Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino**, no uso de suas **atribuições legais e regulamentares**, conferidas pelo **Edital nº 001/2025**, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima, após a análise dos títulos, plano de gestão e eventuais recursos apresentados.

Candidata	Pontuação Final
Cliciane Bentes de Queiroz	118 pontos

Conforme o Edital, a candidata acima encontra-se **aprovada e classificada** para o cargo de **Diretora Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:
Convocação para posse: 10/12/2025
Leia-se:
Convocação para posse: 09/01/2026
Demais datas e disposições do Edital nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Pacaraima – RR, **10 de novembro de 2025.**

GERALDO PEREIRA MAIA NETO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:CFB9D7B5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 – SEMSA.

PROCESSO N°: 283/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: POSTO NO GRAU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 14.418.730/0001-11

VALOR DO OBJETO: 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.5600.2013.0000/ 10.301.5000.2016.0000/ 10.302.5200.2073.0000/ 10.301.5000.2065.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99
FONTE DE RECURSOS: fus/ pab/ samu/ inc.pab/
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:45EC33A9

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 216/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO/JANTA E COFFEE – BREAK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: C D BRAGA
CNPJ Nº: 19.916.207/0001-39

VALOR DO OBJETO: R$ 70.245,00 (setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

EXERCÍCIO:2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.4000.2027.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: mde
TIPO DE EMPENHO: Global
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:EC3E65A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 046/2025 PROC.N°049/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA
*****VALIDADE: 2 ANOS*****

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 046/2025
PROC.N°049/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA
*****VALIDADE: 2 ANOS*****

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **SAMUEL VAS ALVES**
CPF/CNPJ: **734.179.392-91**
Endereço: **VICINAL 32, LOTE 976- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO TRÊS IRMÃOS**
Endereço**: VICINAL 32, LOTE 976- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **22,45 HA**
CAR: **RR-1400506-B9C1.4AF8.C634.40AD.8FDB.42FA.A552.AC1D**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 049/2025**
Roteiro para localização: **Não informado**
DADOS DA ATIVIDADE
AGRICULTURA FAMILIAR
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°53'38,42" N** LONGITUDE**: 59°48'47,12" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 11 de NOVEMBRO de 2025.

SAMUEL VAZ ALVES
Responsável pela Atividade

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 049/2025

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Andréia Carvalho Lindoso Marques
Código Identificador:50657407

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo nº 048/2025 –SEMED/PMC, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, nº. 2500, de 07 de outubro de 2025, pág. 13, em decorrência de erro material.

ONDE SE LÊ: vencedora do grupo I - SEMED: com o valor total R$ 458.151,85 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
LEIA-SE: vencedora do grupo I – SEMED: valor total R$ 633.151,85 (seiscentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**;**
ONDE SE LÊ: vencedora do grupo II – SEMSA**:** com o valor total R$ 866.595,60 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
LEIA-SE: vencedora do grupo II – SEMSA: valor total R$ 1.194.595,60 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
ONDE SE LÊ: vencedora do grupo III - SAAS**:** com o valor total R$ 314,903,10 (trezentos e quatorze mil, novecentos e três reais e dez centavos);
LEIA-SE: vencedora do grupo III – SAAS**:** valor total R$ 374,903,10 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais e dez centavos);
ONDE SE LÊ**:** vencedora do grupo IV - SEMPLAF**:** com o valor total R$ 237.642,27 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos);
LEIA-SE: vencedora do grupo IV – SEMPLAF**:** valor total R$ 290.142, 27 (duzentos e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos);
ONDE SE LÊ**:** vencedora do grupo V - SEDAG: com o valor total R$ 205.142,27 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos);
LEIA-SE : vencedora do grupo V – SEDAG: valor total R$ 240.142,27 (duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Canta/RR, 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A1AFBBB8

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR ANO XI | Nº 2525, fl. 14, de 11.11.2025, referente ao **Portaria nº 057/2025**, datado de 07.11.2025.
Onde se lê: Art. 1°- Comunicar seu afastamento da sede à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14/11/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá/RR.
Leia-se: **Leia-se**: **Art. 1°**- Comunicar seu afastamento da sede à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 14/11/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá/RR.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D9A98CC6

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR ANO XI | Nº 2525, fl. 14, de 11.11.2025, referente ao **Portaria nº 058/2025**, datado de 07.11.2025.
Onde se lê: Art. 1°Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DA GUIA, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14/11/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá/RR.
Leia-se: **Leia-se**: **Art. 1°**Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DA GUIA, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 14/11/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Cantá/RR

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:89A62AA5

GABINETE
PORTARIA Nº 109/2025/PMC/SEMSA/GAB

A Secretária Municipal de Saúde em Exercício no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria PACD, dá outras providências,

Resolve.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das normativas administrativas para melhor atender aos princípios da eficiência no serviço público, carece de ajustes que demandam nova regulamentação para melhor adequação às diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º Torna-se sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PACD nº 109/2025/PMC/SEMSA/GAB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 2524, pág.15, por motivo de mudança no cronograma.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 11 de novembro de 2025.

GEOMARA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício
Decreto N° 305/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:808C5CA1

GABINETE
PORTARIA PACD N° 110/2025/PMC/SEMSA/GAB.

A Secretária Municipal de Saúde em Exercício no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências,
Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores ROCICLEIA LIMA BARBOSA Digitadora, matrícula 32375-1, MARCELO DUARTE DIAS Motorista, matrícula 32245-1 e ISTEFANI ALMEIDA SAMPAIO Coordenadora da Atenção Primária em Saúde,** desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
APRESENTAÇÃO DE SISTEMA PEC SUAS FUNCIONALIDADES E ATUALIZAÇÕES, CORRIGIR PENDÊNCIAS E SANAR DUVIDAS	SANTA CECILIA SERRA G. 2 SANTA RITA FELIX PINTO VILA UNIÃO CAXIAS KM 20	**10/11/2025** **11/11/2025** **12/11/2025** **13/11/2025** **14/11/2025**	**10/11/2025** **11/11/2025** **12/11/2025** **13/11/2025** **14/11/2025**	2,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 11 de novembro de 2025

GEOMARA COSTA LIMA
Secretária Municipal de Saúde em Exercício
Decreto N° 305/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:05C4F647

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 CADASTRO DE ENTIDADES RECEBEDORAS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL 2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
CADASTRO DE ENTIDADES RECEBEDORAS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL 2026
A Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento de Bonfim - SMAA, no uso de sua atribuição legal, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, visando o cadastro de entidades socioassistenciais e demais instituições previstas na legislação, para fins de recebimento de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal – Modalidade Compra com Doação Simultânea, nos termos da **Lei nº 14.628/2023, do Decreto nº 11.802/2023, de 28 de junho de 2023**, e demais normativas aplicáveis.
1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o cadastramento de entidades socioassistenciais (unidades recebedoras) que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, incluindo aquelas vinculadas às redes públicas de segurança alimentar e nutricional e da rede filantrópica de ensino.

2. DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS
2.1. Poderão se cadastrar as entidades que:
a) Apresentarem a documentação exigida neste edital;
b) Comprometerem-se a cumprir as responsabilidades previstas no Termo de Compromisso;
c) Atendam pessoas e famílias nos termos da legislação vigente;
d) Estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
e) Apresentem plano de operacionalização, descrevendo a forma de distribuição dos alimentos e o público beneficiado.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. As entidades deverão apresentar a documentação, com todos os campos preenchidos obrigatoriamente, junto ao responsável técnico, na Unidade Executora do município de Bonfim (Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Bonfim), até o dia 14/11/2025, no horário das 07h30 às 13h30.
4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
a) Ficha de cadastro da entidade (modelo em anexo);
b) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); nos casos de instituições de ensino que não possuam CNPJ, deverá ser apresentada cópia do comprovante de inscrição junto ao Ministério da Educação (MEC).
c) Cópia de documentos de identificação (RG e CPF) de 02 representantes legais, sendo o RG emitido há no máximo 10 anos;
d) Cópia do comprovante de residência atualizado dos responsáveis e das pessoas autorizadas a receber os alimentos, conforme o ANEXO II;
e) Comprovante de Endereço da Instituição;
f) Certificado de inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; (**VALE RESSALTAR QUE PARA EMISSÃO DE REFERIDO CERTIFICADO, A ENTIDADE BENEFICIADA DEVERÁ TER NO MÍNIMO (01) ANO DE FUNDAÇÃO (ESTATUTO)).**
g) Ficha de Identificação da Demanda
Observação: Na falta de algum desses não será possível a efetuação da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO
5.1. Serão priorizadas as unidades recebedoras que atendam regularmente públicos em situação de insegurança alimentar, como:
a) Famílias em vulnerabilidade social inscritas no CadUnico e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família;
b) Crianças, gestantes e nutrizes;
c) Pessoas com deficiência;
d) Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos etc.);
e) Pessoas em situação de violência ou uso de substâncias psicoativas;
f) Pessoas atingidas por emergências ou calamidade pública;
g) Escolas e creches da rede Municipal.

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
6.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos nas Unidade Local designadas pela equipe técnica da SMAA do município.
6.2. O recebimento será atestado pelo responsável da entidade, na presença de técnico responsável da SMAA.
6.3. Todas as despesas relativas à retirada dos produtos das unidades recebedoras sede, serão de **responsabilidade da unidade recebedora.**
6.4. A entrega será formalizada mediante assinatura do Termo de Recebimento e Aceitabilidade e do Termo de Doação.

7. DAS SANÇÕES
7.1. O descumprimento das obrigações previstas implicará aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor (Anexo II).

8. DOS ANEXOS
8.1. Integram este edital:
- Anexo I – Ficha de Cadastro da Entidade Recebedora;
- Anexo II – Termo de Compromisso da Entidade Recebedora.
- Anexo III – Ficha de Identificação da Demanda

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Informações poderão ser obtidas junto à Unidade Executora - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Bonfim-SMAA, nos horários de atendimento, localizada na Rua Silvio França, S/N, Bairro Cidade Nova, Bonfim – RR.
9.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Unidade Executora, com base na legislação pertinente.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data**	**Local/Horário**
Publicação do Edital	11/11/2025	Diário Oficial do Município
Período do cadastramento das entidades	11/11/2025 à 14/11/2025	Unidades Executora/ SMAA
Prazo para entrega da documentação à Coordenação	14/11/2025 a 21/11/2025	SMAA Até 13h
Análise documental e técnica dos cadastros	21/11/2025 a 27/11/2025	SMAA
Prazo para envio de pendências a SMAA	21/11/2025	SMAA
Prazo para devolução das pendências	21/11/2025 à 27/12/2025	SMAA
Encaminhamento ao SISPAA	10/11/2025 a 25/11/2025	SMAA
Envio da proposta para aprovação	Até o dia 29/11/2025	SMAA
Aprovação da proposta	05 dias úteis a partir do envio	-
Início da execução da Proposta	A partir da aprovação e liberação de status emitido do agricultor	SMAA
Assinatura dos termos de compromisso	A partir da 1º entrega de produtos	SMAA

Bonfim, *data constante no sistema.*

HAMILTON DA SILVA
Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento de Bonfim – SMAA
Decreto nº 188, 03 De Julho De 2025.

ANEXO I - CADASTRO DE ENTIDADES RECEBEDORAS

1. IDENTIFIAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIARIA					
NOME DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:					
CNPJ:		IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (PRÉ-ESCOLA, ABRIGO, ESCOLA, ETC...):			
ENDEREÇOS DA ENTIDADE (RUA/AV.)					NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:			CEP:
PONTO DE REFÊRENCIA:					
2 – REPRESENTANTES DA ENTIDADE					
NOME DO REPRESENTANTE (1):					
CPF Nº:		DATA DE NASCIMENTO:			
RG:		DATA DE EXPEDIÇÃO:			ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:		CELULAR
BAIRRO:	CEP:		E-MAIL		
NOME DO REPRESENTANTE (2):					
CPF Nº:	DATA DE NASCIMENTO:				
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:				ORGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:			CELULAR
BAIRRO:	CEP:		E-MAIL		
3 - FAIXA ETÁRIA, SEXO, TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS (Quantidades)					
(0 A 6 ANOS):	(7 a 15 anos):	(16 a 17 anos):	(18 a 64 anos):	(Acima de 65 anos):	(Total faixa):
MASCULINO:	TOTAL:	TOTAL PESSOAS COM DEFICIENCIA?		TOTAL VOLUNTÁRIOS/FUNCIONÁRIO)?	
FEMININO:					
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:					
ASSINATURA E CARIMBO DO TECNICO RESPONSAVEL:					____/_____/_____

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIARIO RECEBEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA			
TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA- MUNICIPAL) PORTARIA SESAN/MDS Nº 188, DE 29 DE AGOSTO DE 2025			
UNIDADE RECEBEDORA:			
Nº de inscrição no CNPJ:			
Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
4. Nome Fantasia:			
5. Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro)			
6. CEP	7. Município	8. UF	
9. Representante Legal			
10. Cargo/Função		11.Nº CPF	
12. Telefone		13. E-mail	
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
14. Identificação do serviço prestado	15. Propósito	16. Indicadores	17. Quantidade
(Ex. Asilos, albergues e similares)	(Ex. Preparo de refeição)	(Ex. nº de refeições/dia para pessoas assistidas)	(Ex. 50)

Eu, _____, **responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos, criado pela Lei Nº 14.628,** de 20 de Julho de 2023, regulamentado pelo decreto Nº 11.802 de 28 de Novembro de 2023, que estou **ciente** da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos **nº 01939-DS-05148-2025-1400159**, com vigência de **29/08/2025 a 29/08/2026**, da Unidade Executora **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA** onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:

( )	Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Recebedora;
( )	Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil no município.
( )	Armazenar adequadamente os produtos recebidos, observando a boa técnica, de modo a manter sua conservação, higiene e qualidade;
( )	Informar à Unidade Executora sobre a necessidade de troca, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do produto; neste caso confirmo ciência de que os produtos a ser substituídos deverão ser devolvidos à Unidade Executora.
( )	Fornecer informações como: nome, telefone dos beneficiários assim que for solicitado por esta coordenação.
( )	Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e assinar os respectivos ( ) Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou ( ) Termo de Doação, as seguintes pessoas:

1	Nome: _____	CPF: _____	Tel.: _____
	Cargo: _____	RG: _____	
2	Nome: _____	CPF: _____	Tel.: _____
	Cargo: _____	RG: _____	
3	Nome: _____	CPF: _____	Tel.: _____
	Cargo: _____	RG: _____	

_____
Local e Data

_____ Responsável legal pela Unidade Recebedora	_____ Responsável pela Unidade Executora do (PAA)
Nome:	Nome: Hamilton da Silva
CPF:	CPF: XXX.XXX.XXX.XX
	DECRETO: XXX-X

ANEXO III – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Unidade Recebedora

NOME DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:			
CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (PRÉ-ESCOLA, ABRIGO, ESCOLA, ETC):		
ENDEREÇOS DA ENTIDADE (RUA/AV.)			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PONTO DE REFÊRENCIA:			
TELEFONE/E-MAIL:			

2. Público Beneficiado

Público-alvo:	
Número estimado de beneficiários:	
Critérios de seleção:	
Frequência da distribuição:	

3. Descrição da Demanda por Alimentos

(Indicar a quantidade e o tipo de alimentos necessários, bem como a forma como serão utilizados.)

_____
_____
_____

4. Forma de Distribuição dos Alimentos

(Descrever como os alimentos recebidos serão organizados e entregues: montagem de kits, preparo de refeições, distribuição direta, repasse a entidades parceiras, etc.)

_____
_____
_____

5. Justificativa da Demanda

(Explicar a necessidade da Unidade Recebedora em receber os alimentos.)

_____
_____
_____

6. Cronograma de Distribuição

(Indicar periodicidade da entrega/distribuição: semanal, quinzenal, mensal, etc.)

Período de execução:	
Dias/horários de distribuição:	
Local de entrega/distribuição:	

7. Estrutura e Recursos da Unidade Recebedora

(Descrever capacidade da entidade em armazenar, manipular e distribuir os alimentos.)

_____
_____
_____

Declaração da Unidade Recebedora

Declaramos, para os devidos fins, que a demanda apresentada nesta ficha é verdadeira e reflete a real necessidade da entidade em receber alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Bonfim-RR, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:97955CCD

